



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2614 DE 21 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 - "TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2614 DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027 na representação e forma a seguir:

1. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Cristina Gonçalves Pereira

Suplente: Vangelista de Souza Silva

b) Representante da Pastoral da Criança

Titular: Silvani Cardoso de Santana

Suplente: Gilvanildo Pereira dos Santos

c) Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL)

Titular: Isac Neves da Silva

Suplente: Camila Araújo Guerra Galvão

d) Representante da Associação dos Produtores Rurais de Jurema, Olho D'aguinha e Govi

Titular: Jane de Souza Nery

Suplente: Claumércio Silva Nery



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



e) Representante da Associação do Assentamento Nova Esperança

Titular: Amélia Alves da Silva Araújo

Suplente: Elaine Pereira Fernandes

2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL

a) Representante dos Trabalhadores da Saúde Municipal (Meio Urbano)

Titular: Enoque Almeida Matos

Suplente: Ana da Silva Ferreira

b) Representante dos Trabalhadores da Saúde Municipal (Meio Rural)

Titular: Jaira Cristiane Oliveira da Silva Santana

Suplente: Eidiane Oliveira Araújo

3. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Marcos Ataíde de Oliveira

Suplente: Cláudia Vieira Marques

b) Representante da Administração Municipal Gabinete

Titular: Camila Oliveira Ricarte

Suplente: Cristiane dos Santos Souza

4. REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

a) Representante do Laboratório Plasma

Titular: Paulo Sérgio Normanha Carvalho

Suplente: Pâmela Moreira de Almeida

Art. 2º. - O mandato dos membros nomeados na forma do artigo 1º deste



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



decreto será de 02 (Dois) anos.

Art. 3º. - A nomeação de que trata o presente Decreto não acarretará qualquer vínculo empregatício dos nomeados para o Município e nem qualquer ônus pelos serviços prestados na condição de Membro do Conselho.

Art. 4º. - Fica homologada a ata de posse dos Conselheiros Municipal de Saúde de São Félix do Coribe - BA, biênio 2025/2027.

Art. 5º. - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, 21 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2025, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

FAZ SABER:

A toda a comunidade de São Felix do Coribe e interessados, para comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, a se realizar no auditório da Câmara Municipal de São Felix do Coribe no dia 28 de maio de 2025, às 10:00 hs, pelo Sr. Iury Marrarysche, Assessor Contábil do município, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, onde serão apresentados os relatórios referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2025

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, com o lançamento dos links no portal do município:

https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/questionario_participativo/PPA-6

https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/questionario_participativo/LOA-7

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, 21 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/34C1-DC91-6EC8-23C3-1A65> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34C1-DC91-6EC8-23C3-1A65



Hash do Documento

03d37ab5b6c9d8eb20e81e5baf9428051e0d0d6805a67db219299e5225cad63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/05/2025 11:20 UTC-03:00